

REQUERIMENTO Número /XI (.ª)

PERGUNTA Número /XI (.ª)

Expeça-se

Publique-se

/ /

O Secretário da
Mesa

Assunto: Cedência de parte dos vencimentos dos trabalhadores à nova sociedade do Grupo Alicoop

Destinatário: Autoridade para as Condições do Trabalho

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Chegou ao Grupo Parlamentar do Bloco a declaração que trabalhadores do Grupo Alicoop têm, alegadamente, sido pressionados a assinar, no âmbito da execução do Plano de Insolvência aprovado em Assembleia de Credores. O Bloco de Esquerda apostou, desde a primeira hora, na recuperação do projecto, na valorização do seu peso na economia da região, na preservação dos postos de trabalho directos e indirectos, e com agrado recebeu, neste Verão, a notícia da inauguração nos novos supermercados Alisuper, mas os termos da declaração em referência assumem contornos de desrespeito pelos direitos laborais que exigem cabal esclarecimento.

Com efeito, a Declaração, que se anexa, visa comprometer os funcionários daquele Grupo a «*subscrever capital social na sociedade comercial a constituir, mediante a afectação a aumento de capital de dois subsídios de férias*» a vencer em 2011 e 2012, assim como «*a ceder à nova sociedade, a título de empréstimo (...), os montantes máximos correspondentes a três subsídios de Natal, referentes aos anos de 2010, 2011 e 2012, um subsídio de férias, a vencer-se futuramente no ano de 2013, bem como uma percentagem de 10% do valor líquido do vencimento durante o período máximo de 36 meses*», com vista a reforçar o Plano de Insolvência.

Pela informação que nos foi veiculada, a Declaração foi assinada pela maioria dos trabalhadores com crédito no BPN, mas também por trabalhadores sem crédito, temendo a sua não integração na nova sociedade. Ora, se o motivo era o da garantia da preservação dos postos de trabalho, a Declaração não reconhece esta garantia, o que, na prática, pode significar que os trabalhadores que assinam a perda de subsídios e cortes salariais para preservarem os seus postos de trabalho podem nem ser contratados.

Por outro lado, e para o evocado reforço do Plano de Insolvência, os trabalhadores cedem à sociedade, e a título de empréstimo, três subsídios de Natal, um subsídio de férias, e uma percentagem de 10% do valor líquido de vencimento num período máximo de 36 meses. Porém, a Declaração anota que este “empréstimo” será devolvido até ao «*final do 3.º ano, de acordo com as disponibilidades de tesouraria*». Não é claro, portanto, e no caso de não haver disponibilidade de tesouraria, que garantias têm os trabalhadores quanto a todo o dinheiro que se comprometeram a emprestar.

Nem garantias de preservação dos postos de trabalho, nem garantias de devolução do empréstimo estão consagradas na Declaração, razões pelas quais o Bloco de Esquerda exige esclarecimento das instâncias competentes no sentido de avaliar a validade e legalidade do estipulado.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir à Autoridade para as Condições do Trabalho, as seguintes perguntas:

1. Considera a ACT que os termos da presente Declaração configuram a validade e legalidade necessárias, preservando os direitos fundamentais dos trabalhadores?
2. Em caso negativo, que medidas pretende a ACT desenvolver no sentido de debelar as falhas detectadas?

Palácio de São Bento, 7 de Setembro de 2010.

A Deputada

Cecília Honório